



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TRE-PI Nº 31/2020 REFERENTE
À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA PROATIVA SERVIÇOS E
APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.336.334/0001-24, estabelecida na Quadra SOF Sul, Qd. 19, Conjunto B, Sala 105, lote 5, Zona Industrial/Guará, Brasília-DF, CEP: 71215-297, representada neste ato pela **Sra. CONSTÂNCIA DA COSTA BARROS**, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, originado do **Processo Eletrônico SEI nº 0009302-70.2021.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do contrato originário, para acrescentar a importância de **R\$ 69.321,54 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, que representa o acréscimo de **15,88%** do valor da contratação, que passará de **R\$ 436.611,66 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$ 505.933,20 (quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, conforme planilha de custos anexa ao presente termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O impacto financeiro previsto nessa cláusula decorre da necessidade de aumentar a quantidade de diárias de motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 65, I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0009302-70.2021.6.18.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação até o término do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá prestar o reforço da garantia contratual, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente

PROATIVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Constância da Costa Barros

Representante

Anexo:

Planilha de Custos (1282625)



Documento assinado eletronicamente por **CONSTÂNCIA DA COSTA BARROS, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 27/07/2021, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297569** e o código CRC **6D8AB25A**.

0009302-70.2021.6.18.8000

1297569v3